



INDICAÇÃO N. 87/2025

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da secretaria competente, providencie a análise e a elaboração de um projeto de lei que estabeleça a isenção da taxa de contribuição de melhoria para os contribuintes que já se enquadram nos critérios de isenção do IPTU, conforme legislação municipal vigente.

Justificativa:

A Contribuição de Melhoria é um tributo cobrado quando há valorização imobiliária decorrente de obras públicas. No entanto, os cidadãos que já possuem isenção do IPTU normalmente se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo injusto impor-lhes um encargo adicional que pode comprometer ainda mais sua condição financeira.

Dessa forma, considerando os princípios da justiça fiscal e da equidade tributária, sugerimos que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal um projeto de lei garantindo essa isenção, aliviando o impacto financeiro sobre os mais necessitados e promovendo maior inclusão social.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 14 de março de 2025.

Daniel Silvano Weber – UNIÃO BRASIL

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>